LEI Nº 3.079, DE 20 DE JULHO DE 2004.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, AMBOSA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, "AMBOSA", com sede provisória na Rua Dona Júlia Sahium Qd.27 Lt. 13, Bairro Santo Antônio Municípios de Anápolis – GO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 20 de julho de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO